



Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 660,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL	ADIÇÃO	REDUÇÃO
0001 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	10.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.500,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	34.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.000,00
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.400,00
Total da Modalidade:	0,00	47.900,00
Total da Ação:	0,00	47.900,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	34.000,00	0,00
339093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00
Total da Modalidade:	46.500,00	0,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00	0,00
Total da Modalidade:	1.400,00	0,00
Total da Ação:	47.900,00	0,00
Total da Unidade:	47.900,00	47.900,00
Total Geral:	47.900,00	47.900,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE MURICI, 1 de Julho de 2022

FAUSTO BATISTA